PROJETO DE LEI Nº 14, DE 04 DE JUNHO DE 2012.

"Autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que menciona e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Careaçu/MG, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, com condições, o imóvel de sua propriedade, com área aproximada de 1.800 m2, situado no Distrito Industrial de Careaçu, matrícula 21.211, livro n°02, fls. 01 do Cartório de Imóveis de São Gonçalo do Sapucaí/MG, em comum numa área maior de 59.109,03 m2, para **Empresa Fundição e Metalúrgica Careaçu Ltda.**, inscrita no CNPJ sob n° 12.483.816/0001-00, para exercício de suas atividades no local.

Parágrafo Único – além das obrigações contidas no art. 2°, na respectiva escritura pública doação deverá constar que após o início das atividades da empresa beneficiada, esta se comprometerá a manter no mínimo 10 (dez) empregos diretos, sob pena de reversão do bem doado ao patrimônio público independente de qualquer indenização ou retenção por benfeitorias realizadas.

Art. 2° - A Empresa beneficiada terá as seguintes obrigações:

I – apresentação de Certidão Negativa de Débito da Receita Federal, Estadual e Municipal, bem como, junto à Justiça do Trabalho;

II – recolher os tributos federais, estaduais e municipais;

III – após realizada a doação, a empresa terá o prazo de 01 (um) ano para iniciar seus investimentos assumidos de efetiva atividade empresarial no Município, ficando a mesma comprometida a cumprir com todas as suas obrigações assumidas em documentos, sob pena de reversão do imóvel;

IV – gerar empregos para os munícipes;

– investir na ordem de R$ 100.000,00 (cem mil reais), em infraestrutura para seu funcionamento.

Art. 3° - As despesas de transcrição e registro imobiliário correrão por conta da Empresa beneficiada.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Careaçu/MG, 04 de junho de 2012.

Engº Tovar dos Santos Barroso

Prefeito Municipal

Justificativa:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, a aprovação do presente projeto de lei, é de necessidade imperiosa. Senão vejamos:

Visa o projeto em questão garantir o desenvolvimento no município de Careaçu/MG.

Como é de conhecimento da população, a Empresa Fundição e Metalúrgica Careaçu Ltda, já está implantada em nosso município gerando empregos aos nossos munícipes.

Ocorre que por se tratar de uma empresa que depende de moldes para executar seus serviços, notamos que está se encontra meio desamparada, tendo em vista que a empresa mais próxima para realizar este tipo de serviços de molduras se encontra localizada nas cidades de São Paulo/SP, Cláudio/MG e Itauna/MG, conforme, notamos bem distante de nossa querida Careaçu. Portanto para que este problema seja solucionado os empresários resolveram enviar ao Chefe do Poder Executivo uma carta de intenção (anexo), na qual solicita a doação de aproximadamente 1.800 m2 para a instalação de uma fábrica de modelagem, sendo certo que assim que instalada em nosso município os problemas de prazo, logística e custo serão solucionados. Além de estar beneficiando ainda mais nosso município no desenvolvimento industrial, o que gerará mais emprego aos munícipes e aumentando a arrecadação de tributos.

Diante do que, contamos com a costumeira colaboração dos Nobres Vereadores, desta honrada Casa das Leis, para apreciação, votação e aprovação do projeto de lei, que ora é encaminhado.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo, para apresentar a Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração. O que estendemos aos seus nobres Pares.

Atenciosamente.

Tovar dos Santos Barroso
Prefeito Municipal

Sandoval Ribeiro dos Santos
Assessor Jurídico

Careaçu, 16 de janeiro de 2012

À
Prefeitura municipal de Careaçu-MG
At. Exmo. Sr. Prefeito Eng. Tovar dos Santos Barroso

Excelentíssimo senhor:

Como é de seu conhecimento, a Fundição Careaçu vende ferro fundido liquido conformado em peças de geometrias variáveis de acordo com cada cliente, gerando assim a necessidade de fabricação de modelos específicos.

Atualmente estamos contratando a fabricação dos referidos modelos em empresas situadas em São Paulo, Claudio MG e Itauna MG, que logisticamente não é bom.

Outro agravante é quando precisamos reparar modelos, também nas cidades já citadas.

Diante dessas necessidades, decidimos montar nossa própria modelação para resolver os problemas de logística, custo, prazo de entrega e etc.

Para tal, vimos pleitear junto a essa prefeitura a possibilidade de doação de uma área complementar de mais 15 metros de frente ao lado direito da Fundição (área de aproximadamente 1.800 metros quadrados).

Aproveitando a oportunidade para agradecer a V. Exa. Pela atenção.

Atenciosamente:

Fundição Careaçu
fundicaocareacu@terra.com.br tel. 3452-1363
José Roberto Polastro cel. (11) 8264-3789